

**\* EDITAL Nº 44/69 \***

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararãma, faço público que nesta data, foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

Lei Nº 531

de 5 de dezembro de 1969

**"Autoriza a compra de diversas peças para motoniveladora Galion 101 de propriedade da municipalidade"**

A Câmara Municipal de Guararãma, aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

**Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal expressamente autorizado a adquirir pelo montante não superior a R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), as seguintes peças para motoniveladora Galion 101 de propriedade desta Prefeitura:-**

- 1 Chassi 022S97
- 2 Engrenagens centrais direita e esquerda
- 1 Engrenagem intermediária direita
- 1 Estabilizador da lâmina
- 2 mangas de eixo dianteira comando final da direção completa
- 1 Giro de lâmina
- 1 Suporte da lâmina
- 2 pneus dianteiros e 1 traseiro (parafusos e pinos) encosto do rolamento da engrenagem intermediária
- 12 castanhas para roda traseira e Rolamento para ambas as engrenagens.

**Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte cruzeiros novos), destinados ao reforço da dotação - 4.1.4.0.42-Material Permanente - do orçamento vigente no corrente exercício, para dar atendimento ao artigo 1º da presente lei.**

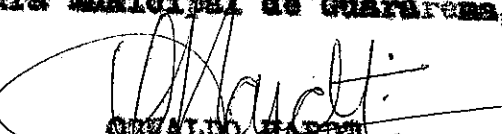
**Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos de excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.**

**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Guararãma, em 5 de dezembro de 1969

a) Gerbálio Marcelino - Prefeito Municipal,  
Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararãma, em 5 de dezembro de 1969.

  
OSWALDO HARDT  
SECRETÁRIO DA PREFEITURA